



DIÁRIO OFICIAL



Lastro – Publicado em, sexta-feira, 17 de julho de 2026 – EDIÇÃO Nº 2.226

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PML/GP Nº 105/2026

De 17 de julho de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ESTHER GEYSE JACOME LINO, MAT: 17****, da exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Lastro, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação;

Art. 2º - EXONERAR o servidor **LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO, MAT: 97****, da equipe de apoio de das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2026.

Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho

Prefeito

PORTARIA PML/GP Nº 106/2026

De 17 de julho de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se a servidora **LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO, MAT: 97****, para exercer a função

de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Lastro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando revogada a sua nomeação como equipe de apoio de licitação e contratações municipais constante no art. 2º das Portarias nº 84 e 85, ambas de 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Nomeia-se o servidor **FRANCISCO DANILO DUARTE BARBOSA, MAT: 04**** para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo válida a nomeação da servidora **LUCIVANIA TAVARES PEREIRA, MAT: 16****, para a mesma função, conforme portaria nº 084/2026 e 085/2026.

I. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a o disposto na Lei Municipal nº 537/2023, para tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará preferencialmente servidores públicos efetivos, empresas e profissionais, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2026.

Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL



Lastro – Publicado em, sexta-feira, 17 de julho de 2026 – EDIÇÃO Nº 2.226

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

PORTARIA PML/GP Nº 107/2026

De 17 de julho de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,

RESOLVE:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se a servidora **LUIZ JANUARIO SARMENTO FILHO, MAT: 97****, para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Lastro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando revogada a sua nomeação como equipe de apoio de licitação e contratações municipais constante no art. 2º das Portarias nº 84 e 85, ambas de 30 de abril de 2025.

Art. 2º - Nomeia-se o servidor **FRANCISCO DANILO DUARTE BARBOSA, MAT: 0459** para exercer a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo válida a nomeação da servidora **LUCIVANIA TAVARES PEREIRA, MAT: 1699**, para a mesma função, conforme portaria nº 084/2026 e 085/2026.

I. I. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) **PREGOEIRO** no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º- Integram o rol de atribuições do(a) Pregoeiro a o disposto na Lei Municipal nº 537/2023, para tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) **PREGOEIRO** convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições

para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) **PREGOEIRO** convocará preferencialmente servidores públicos efetivos, empresas e profissionais, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 17 de Julho de 2026.

Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho

Prefeito